

EDITAL Nº 1

PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO/2014

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, de acordo com a Resolução 11/97 – CEPE (RAG); Resolução 39/99 e Resolução nº 14/2003 do Conselho Superior e Resolução 041/2012 do CONGRAD torna público o recebimento de inscrições para o preenchimento de vagas que obedecerão às normas e instruções deste Edital.

1- Das Vagas

Para o primeiro período letivo de 2014, a Universidade disponibiliza vagas nos cursos/turnos:

1.1- As vagas disponibilizadas no quadro abaixo serão ocupadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Candidatos à reinscrição em cursos da UFJF;
- Candidatos à mudança de curso para outro na UFJF;
- Candidatos à transferência de outra IES para a UFJF;
- Candidatos à inscrição em segundo curso, tendo cursado 50% da carga horária total do curso pretendido;
- Candidatos graduados em curso superior.

Cursos/turnos	Vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design	10
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas – Diurno	15
Bacharelado em Sistemas de Informação - Noturno	07
Bacharelado em Música:	
- Modalidade Canto	02
- Modalidade Flauta	02
- Modalidade Piano	02
- Modalidade Violão	02
- Modalidade Violino	02
- Modalidade Violoncelo	02
Ciência da Computação – Diurno (65C)	03
Ciências Contábeis- Diurno	08
Ciências Contábeis - Noturno	08
Engenharia Computacional - Diurno (65B)	01

Engenharia de Produção - Noturno	03
Engenharia Elétrica - Robótica	09
Engenharia Elétrica – Sistemas de Potência	03
Engenharia Elétrica – Sistemas Eletrônicos	05
Engenharia Elétrica - Telecomunicações	06
Engenharia Elétrica - Energia	07
Engenharia Mecânica	07
Engenharia Sanitária e Ambiental	10
Estatística - Diurno (65D)	05
Física - Diurno (65E)	05
Física – Licenciatura - Noturno	07
História - Diurno	05
Jornalismo - Diurno	05
Jornalismo - Noturno	02
Matemática - Diurno (65F)	05
Matemática – Licenciatura - Noturno	07
Nutrição	10
Pedagogia - Diurno	05
Química – Diurno (65G)	05
Química – Licenciatura - Noturno	07
Serviço Social – Noturno	05

1.2 Vagas para excedentes do Concurso Vestibular/PISM/SISU, convocados em edital próprio, conforme Resolução 041/2012, CONGRAD

Cursos/turnos	Vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design	10
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas – Diurno	15
Bacharelado em Sistemas de Informação - Noturno	07
Bacharelado em Música:	
- Modalidade Canto	03
- Modalidade Flauta	03
- Modalidade Piano	03
- Modalidade Violão	03
- Modalidade Violino	03
- Modalidade Violoncelo	03
Ciência da Computação – Diurno (65C)	03
Ciências Contábeis- Diurno	08
Ciências Contábeis - Noturno	08
Engenharia Computacional - Diurno (65B)	02

Engenharia de Produção - Noturno	03
Engenharia Elétrica - Robótica	09
Engenharia Elétrica – Sistemas de Potência	04
Engenharia Elétrica – Sistemas Eletrônicos	06
Engenharia Elétrica - Telecomunicações	07
Engenharia Elétrica – Energia	07
Engenharia Mecânica	07
Engenharia Sanitária e Ambiental	10
Estatística – Diurno (65D)	05
Física - Diurno (65E)	05
Física – Licenciatura – Noturno	08
História – Diurno	05
Jornalismo – Diurno	06
Jornalismo – Noturno	03
Matemática – Diurno (65F)	05
Matemática – Licenciatura – Noturno	08
Nutrição	10
Pedagogia – Diurno	06
Química – Diurno (65G)	05
Química – Licenciatura – Noturno	08
Serviço Social – Noturno	06

2- Da Inscrição

Candidatos às vagas do item 1.1:

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento – UFJF – nos dias 11 e 12 de dezembro de 2013, no horário das 09h às 20h.

Orientações: (32) 2102-3989 / (32) 2102-3979

Candidatos às vagas do item 1.2:

Acompanhar Edital de Reclassificação, que será disponibilizado na página da CDARA:

www.ufjf.br/cdara

3- Da Documentação

- **Candidatos à reinscrição:** deverão preencher formulário próprio fornecido pela Central de Atendimento.

- **Candidatos à mudança de curso:** anexar ao formulário próprio, no ato da inscrição, o Histórico Escolar de seu curso na UFJF, para comprovação de haver cursado 20% do total da carga horária do curso.

- **Candidatos à transferência:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento:

- cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado 20% da carga horária total do curso na IES de origem;
 - comprovante que não falta menos de 20% para a integralização do curso na UFJF (será verificado através do Histórico Escolar da IES de origem e currículo do curso);
 - declaração de vínculo atualizada com a Instituição de Ensino Superior;
 - total de pontos obtidos no ingresso na IES de origem ou outra forma de ingresso;
 - currículo do curso da IES de origem contendo a carga horária total do curso;
 - pagamento da taxa no valor de R\$170,00 (cento e setenta reais)
- **candidatos à inscrição em segundo curso de graduação, tendo cursado na UFJF 50% da carga horária do outro curso:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar.
- **candidatos à inscrição como graduado:** deverão ser formados na mesma área de conhecimento do curso pretendido e anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$170,00 (cento e setenta reais)

4- Pagamento da taxa de inscrição (transferência e graduado)

Deverão ser seguidas as orientações para o pagamento da taxa, disponibilizadas na página da CDARA – www.ufjf.br/cdara.

5- Das Disposições Finais

I – Só serão aceitos pedidos para uma modalidade e para um curso.

II- A entrega da documentação exigida é de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo, portanto, à Central de Atendimento da UFJF, a conferência dos documentos.

III – A CDARA somente encaminhará às Coordenações dos Cursos, respeitando a ordem de prioridade prevista neste Edital, inscrições com a documentação completa.

IV- Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

V- Não será aceito o pagamento da taxa através de envelope.

VI – Os candidatos serão comunicados a respeito do resultado por ofício, enviado para o endereço preenchido em cada requerimento, obedecendo à ordem de prioridade definida nesse Edital, com exceção dos candidatos que concorrerão como excedentes (que deverão aguardar a publicação de Edital de Reclassificação).

VI – O candidato selecionado para ingressar na UFJF deverá apresentar, além dos documentos necessários para matrícula, declaração de próprio punho de que não é beneficiário do PROUNI, e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação em outra IES pública.

VII- O candidato selecionado que tenha cursado disciplina(s) em outra IES deverá apresentar o(s) conteúdo(s) programático(s) para fins de aproveitamento.

Juiz de Fora, 06 de Dezembro de 2013

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e
Registros Acadêmicos